



## Índice

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....                                                      | 2  |
| <b>DECRETO</b> .....                                                                         | 2  |
| DECRETO Nº100, DE 17 de OUTUBRO DE 2024 .....                                                | 2  |
| DECRETO Nº 85 DE 3 de OUTUBRO DE 2024 .....                                                  | 4  |
| <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI</b> .....                                           | 6  |
| <b>EDITAL</b> .....                                                                          | 6  |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA ..... | 6  |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA .....       | 10 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....                                           | 15 |
| <b>PORTARIA</b> .....                                                                        | 15 |
| PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. ....                                               | 15 |

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº100, DE 17 de OUTUBRO DE 2024**

Padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Imperatriz – MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial a que lhe confere o artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal; D E C R E T A: Art. 1º O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras será formalizado em expediente devidamente autuado, com a junção dos seguintes documentos, em ordem cronológica, conforme o caso: I – Solicitação de Pagamento, contendo os dados quanto ao fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras; II – Nota Fiscal eletrônica de serviços ou nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria-DANFE, recibo ou fatura, ou documento equivalente, conforme o caso; III – Relatório da empresa contratada ou documentação equivalente comprovando a execução das obras ou a quantidade produzida, no caso de serviço prestado por produção, relativas ao período a que se refere o pagamento; IV – Ateste da nota fiscal eletrônica de serviços ou nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria-DANFE, recibo ou fatura, ou documento equivalente, com o devido relatório; V – Documentação referente ao controle de saldo do contrato; VI – Cópia da proposta adequada da empresa contratada. § 1º Na prestação de serviços continuados com cessão de mão de obra exclusiva, além dos documentos elencados no "caput" deste artigo, deverão constar os seguintes: I - relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, no mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento; II - folha de frequência dos empregados vinculados à execução do contrato, no mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento; III - folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato, do mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento; IV - Guia do FGTS Digital - GFD com seu respectivo comprovante de

pagamento, correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; V - relatório de conferência "Detalhe da guia emitida" do FGTS Digital, com a relação de empregados correspondentes a GFD apresentada, do mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; VI - protocolo da DCTF WEB que demonstre os valores a recolher da Contribuição Previdenciária correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; VII - DARF gerado na DCTF WEB, com seu respectivo comprovante de pagamento, referente à contribuição previdenciária (INSS) correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; VIII - comprovante de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, relativos ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; IX - comprovante do pagamento de vale transporte e vale alimentação nos termos da convenção coletiva, relativos ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; X - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, quando houver, ocorridos no mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento; XI - no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços. § 2º Devem estar discriminados detalhadamente nos documentos fiscais citados no inciso II do "caput" deste artigo, a razão social, CNPJ conforme nota de empenho, objeto contratado, o período a que se referem, a quantidade e o preço dos materiais e/ou a identificação dos serviços, com os correspondentes preços unitários e totais. § 3º Na ocorrência de pagamentos em que haja fornecimento de materiais e/ou insumos, indispensáveis para a prestação de serviços objeto da despesa contratada, quando não pagos através de NFE-DANFE de venda de mercadoria em nome do órgão pagador, tais valores devem constar no corpo da nota fiscal da prestação dos serviços medidos e atestados, não podendo ser admitidos outros documentos que não se configurem documentos fiscais legalmente instituídos, a exemplo de notas de débitos ou recibos emitidos separadamente. § 4º Para fins de aplicação

do disposto no § 1º deste artigo, consideram-se: I – cessão de mão de obra: disponibilização ao órgão ou entidade contratante de empregados da contratada para prestação de serviços contínuos, nas dependências da contratante ou nas dependências, em caráter não eventual, relacionados ou não com sua atividade fim, respeitando os limites do contrato; II – serviços contínuos: aqueles que constituem necessidade permanente do órgão ou entidade contratante, que se repetem sistemática ou periodicamente, ligados ou não à sua atividade fim; III - dependências de terceiros: são aquelas indicadas pelo órgão ou entidade contratante, quando não sejam suas próprias e que não pertençam à empresa contratada prestadora de serviços. § 5º Os documentos previstos no Art. 1º deste Decreto poderão ser entregues pela contratada em formato digital, devendo os originais serem apresentados sempre que exigidos pela contratante. § 6º Em caso de entrega da documentação em formato digital, deverá constar do processo de liquidação e pagamento documento que comprove a data de entrega da documentação pela contratada ao fiscal do contrato ou outro servidor responsável. § 7º Considera-se data de entrega da documentação pela contratada ao fiscal do contrato o dia do efetivo recebimento na caixa de e-mail do destinatário até as 18h; após esse horário será considerada a entrega no primeiro dia útil posterior. Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato: I – analisar todos os documentos relacionados no Art. 1º deste Decreto, conforme o caso, verificando se estão em conformidade, em especial conferindo as seguintes informações: a) se a quantidade, descrição e valor dos serviços e/ou materiais constantes do documento fiscal estão de acordo com os documentos previstos nos incisos I e III do "caput" do Art. 1º; b) na prestação de serviços continuados com cessão de mão de obra exclusiva, conferir se todos os empregados, efetivamente presentes no trabalho, são os relacionados no documento a que se refere o inciso I do § 1º do Art. 1º deste Decreto; c) conferir se as folhas de frequências de todos os empregados relacionados no documento a que se refere o inciso I do § 1º do Art. 1º deste Decreto estão corretas; d) conferir se todos os empregados relacionados no documento a que se refere o inciso I estão com lançamentos de dias de pagamentos corretos na folha de pagamento – inciso III, bem como se os comprovantes descritos nos incisos VIII a XI estão de acordo, todos incisos do § 1º do Art. 1º deste Decreto; e) conferir se todos os empregados constam do documento a que se refere o inciso V, bem como se o comprovante de

pagamento a que se refere o inciso IV está de acordo, ambos os incisos do § 1º do Art. 1º deste Decreto; f) conferir se o comprovante a que se refere o inciso VI se refere ao credor e mês correto, bem como o comprovante a que se refere o inciso VII está de acordo, ambos os incisos do § 1º do Art. 1º deste Decreto. § 1º Em caso de erro nos documentos elencados nos incisos I a III do "caput" e nos incisos do § 1º, todos do Art. 1º deste Decreto, o fiscal do contrato deverá solicitar à contratada a devida correção. § 2º Caso os documentos fiscais previstos no inciso II do "caput" do Art. 1º deste Decreto não estejam em conformidade com o previsto no § 2º ou, conforme o caso, no § 3º, ambos do Art. 1º deste Decreto, deverá ser solicitado à contratada o cancelamento ou a substituição da nota fiscal ou documento equivalente. § 3º Na hipótese de a contratada, sem a devida fundamentação legal, não concordar com a substituição da nota fiscal ou documento equivalente, deverá ser glosado o valor apurado, permanecendo as retenções fiscais sobre o valor bruto da nota fiscal. § 4º Nos processos em que restar apurado que os serviços/bens não foram prestados/entregues a contento, o Fiscal informará, no documento de ateste, eventuais infrações contratuais cometidas pela contratada, para posterior apuração. § 5º Para fins do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, será iniciado preferencialmente um processo para cada pagamento, sendo permitida a inclusão de mais de uma nota fiscal em cada processo. § 6º No caso de prestação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras de entrega e pagamento único, a liquidação e o pagamento da despesa poderão ser realizados no processo de contratação. § 7º O prazo para ateste do fiscal inicia-se no dia seguinte à data de entrega da documentação completa pela contratada. Art. 3º Compete à Unidade Gestora dos contratos: I - manter as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e, no caso de irregularidade, notificar a contratada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo este ser prorrogado pela Unidade Gestora, por motivo justo e comprovado pela contratada, sob pena de aplicação de penalidades contratuais; II - no processo de liquidação e pagamento: a) Subsidiar o trabalho do fiscal do contrato quanto à verificação de medições, nota fiscal ou documento equivalente, e demais documentos descritos no "caput" do Art. 1º deste Decreto, conforme disposto em contrato e em seus respectivos termos aditivos; b) caso os documentos citados na alínea "a" do inciso II deste artigo se encontrem em conformidade, encaminhar o processo para

Unidade Contábil, conforme a estrutura de cada órgão, a fim de prosseguir com a liquidação;c) caso os documentos citados na alínea "a" do inciso II deste artigo não se encontrem em conformidade, devolver o processo ao Fiscal do contrato para as devidas correções.III - na ocorrência de infração contratual apontada conforme § 4º do Art. 2º deste Decreto, solicitar à Unidade contábil a devolução do processo, após a efetivação da liquidação, a fim de adotar os procedimentos necessários.Art. 4º Observada a legislação que rege a matéria e o disposto neste Decreto, cada órgão/entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, fica responsável por disciplinar, segundo regras próprias e sob sua exclusiva responsabilidade, os prazos referentes ao cumprimento dos procedimentos descritos neste Decreto.Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Imperatriz.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: ntbdkgrpdrz20241017181024

#### **DECRETO Nº 85 DE 3 de OUTUBRO DE 2024**

Convoca a 1ª Conferência dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras LGBTQIAP+ do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O Prefeito do Município de Imperatriz-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. CONSIDERANDO o artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança pública e a propriedade; CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução 217 A/III, em 10 de dezembro de 1948, que no artigo 1, afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e no artigo 2, que todo ser humano tem a capacidade para gozar dos direitos e as liberdades estabelecidos pelo instrumento, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião pública ou de outra

natureza, origem nacional, nascimento ou qualquer outra condição; CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Organização das Nações Unidas Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero, aprovada em 17 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Organização dos Estados Americanos-AG/RES 24359XXXVIII sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero, aprovada em 27 de maio de 2010. CONSIDERANDO o Decreto 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras; CONSIDERANDO a 2ª Sessão Plenária Ordinária do CELGBT/MA, realizada em 26 de abril de 2024, que aprova a Minuta da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+; CONSIDERANDO que, conforme previsto na Lei Municipal 081/2024 compete à Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos e Parcerias atender às necessidades específicas do segmento, visando a promoção da Cidadania, o combate a todas as formas de discriminação e de preconceito; DECRETA Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+, com o tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+", a ser realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2024. Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+ será presidida pela Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, em conjunto com os órgãos, grupos sociais e movimentos que militam na busca dos direitos das pessoas LGBTQIAP+ no município de Imperatriz. Parágrafo 1º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+ será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, que será designada através de Portarias emitidas pela SEGOV. Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+: I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAP+; II - à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAP+; III - elaborar diretrizes para a criação e desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIAP+. Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+ terá como público participante: -/ Representantes do poder público envolvidos nas políticas



dos direitos humanos no município de Imperatriz.|| - Instituições da sociedade civil organizada e/ou convidados envolvidos diretamente na Política Municipal e Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAP+ de Imperatriz.Art. 5a Aot do Prefeito, disporá sobre a organização e o funcionamento da 1a Conferência Municipal dosDireitos das Pessoas LGBTQIAP+; podendo a SEGOV emitir portarias para realização da conferência.Art. 6º ASecretaria Municipal de Governo e Projetos E s t r a t é g i c o s dará publicidade aos resultados da Conferência, tomara demais providências cabíveis necessárias.Art. 7o As despesas com a organização e realização da 1a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+ ocorrerão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos de Imperatriz - MA.SECRETANO DE GOVERNO Probitura Municipal de Imperatriz Matricuds 505081-1A.tr"8EestDecreot enrtamevgiorandatedsuapulicação.FRANCSICOEDASI ANDRADE RAMOS

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 0irfc88gs020241017181032





FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 –  
SELEÇÃO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC e da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI, neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente da Fundação Cultural, Senhor Charles de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

CATEGORIA: PROJETO PESQUISA DO PATRIMÔNIO MATERIAL DE IMPERATRIZ - MA

| Ord. | Artista/proponente                                                                   | Nome do Projeto                                                                                                                 | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | RITHIELE SOUSA SILVA (RITHIELE SILVA)                                                | Uma Imperatriz: Lugares de Histórias e Memórias.                                                                                | 95        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 002  | MARIA LILIA SILVA DINIZ-MEI MARIA LILIA SILVA DINIZ-MEI   MARIA LILIA SILVA DINIZ () |                                                                                                                                 | 88        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 003  | REGINA CÉLIA COSTA LIMA (MARCUS DE ARRUDA MARINHO)                                   | DE JORNAL A DOCUMENTO: A DIGITALIZAÇÃO DOS IMPRESSOS DO JORNAL O PROGRESSO COMO FORMA DE CONSERVAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO | 85        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

CATEGORIA: PROJETO PESQUISA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE IMPERATRIZ - MA

| Ord. | Artista/proponente                                    | Nome do Projeto           | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|-------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | RAYMARA DE CARVALHO OLIVEIRA (RAYMARA CARVALHO)       | FESTIVAL MULTICULTURAL    | 95        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 002  | JOÃO LUCIANO LIMA MARTINS (JOÃO LUCIANO LIMA MARTINS) | Cinemateca Imperatrizense | 62        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

CATEGORIA: PROJETO DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA NO FORMATO DE EP





| Ord. | Artista/proponente                                   | Nome do Projeto                       | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | EMERSON ROMÃO DA COSTA SILVA (NEGO FITY)             | NEGO FITY                             | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 002  | MÁRCIO RAMOS EVANGELISTA (YAKUSAI)                   | PLÁSTICO - YAKUSAI                    | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 003  | BENEDITO VIERA LEAL FILHO (LEAL JUNIOR)              | Marchinhas de Carnaval de Leal Junior | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 004  | FRANCISCA CARLEANE AMBRÓSIO ALVES (CARLEANE SULIVAN) | Gravação do meu segundo EP            | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 005  | ANDERSON BEZERRA SILVA (VOVÔ)                        | RITMOS DA CULTURA POPULAR             | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 006  | JÉSSICA RUANE LIMA DE OLIVEIRA (RUANÍ)               | Raízes do Terecô                      | 80        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 007  | MANOEL MISSIAS GONÇALVES SOUSA (MYRO GONÇALVES)      | Gravação EP do cantor Myro Gonçalves  | 76        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |

## CATEGORIA: PROJETO DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE

| Ord. | Artista/proponente                            | Nome do Projeto               | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS (BOTO)          |                               | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 002  | CLEITON VIANA DE ALMEIDA (PALHAÇO GRAVETO)    |                               | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 003  | JOANIRES MARIA DOS SANTOS SOUSA (JO PETELECO) | Espetáculo Palhaça Conta Cena | 74        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 004  | SARA SILVA PEREIRA (PALHAÇA CUXÁ)             | Circulando com a Palhaça Cuxá | 60        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 005  | JOÃO OLIVEIRA ROLINS (PALHAÇO AMENDOIM)       | CIRCO PARA TODOS              | 41        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE OFICINA CIRCENSE

| Ord. | Artista/proponente                                              | Nome do Projeto                     | Pontuação | Cota              | Situação     | Resultado   |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|-------------|
| 001  | LEONARDO CONCEIÇÃO SILVA PIRES (LEONARDO CONCEIÇÃO SILVA PIRES) | Circo na estrada                    | 90        | Cota pessoa negra | Classificado | Inabilitado |
| 002  | LUCIANO MONTEIRO BARBOSA (CORVO MALABARES)                      | Oficina circense com Palhaço Pardal | 59        | Cota pessoa negra | Classificado | Inabilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE ESPETÁCULO DE DANÇA





| Ord. | Artista/proponente                                                   | Nome do Projeto                                                    | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | MARIA APARECIDA BRASILINO DE ALMEIDA GUAJAJARA (APARECIDA GUAJAJARA) | PROJETO DE ESPETACULO DE TEATRO : ESPETÁCULO TEATRAL - “WYRAO’HAW” | 95        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 002  | ROSANA FEITOZA PIRES FARIAS (ROSANA FEITOZA)                         |                                                                    | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 003  | ISADORA AYLLA DA COSTA ASSUNÇÃO ()                                   | Teresa de Ávila e as águas de Imperatriz                           | 63        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE OFICINA DE DANÇA

| Ord. | Artista/proponente                  | Nome do Projeto                                        | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | DAVID FIUSA MARANHÃO (DAVID FIUZZA) | Imersão em Jazz Funk com David Fiuzza                  | 74        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado |
| 002  | RENATA LOBATO VIANA (RENATA LOBATO) | Na ciranda da vida vamos Kizombar                      | 63        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado |
| 003  | KARLYANE DA COSTA TEIXEIRA ()       | OFICINA DE RITMOS DO FOLCLORE MARANHENSE MESTRE OSÓRIO | 62        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE ESPETÁCULO DE TEATRO

| Ord. | Artista/proponente                               | Nome do Projeto                                                          | Pontuação | Cota               | Situação        | Resultado   |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|-------------|
| 001  | ARISTON NOGUEIRA DE FRANÇA (ARISTON DE FRANÇA)   | DAS POLACAS, POLAQUICES, PORRALOQUICES E UM INSÓLITO ELEFANTE SEM TROMBA | 90        | Ampla concorrência | Classificado    | Habilitado  |
| 002  | DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO (DALILA ROSSO) | APAGÕES EMOCIONAIS                                                       | 90        | Ampla concorrência | Desclassificado | Inabilitado |
| 003  | DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA (DOM DE ALMEIDA)       |                                                                          | 89        | Cota pessoa negra  | Classificado    | Habilitado  |
| 004  | GABRIELLE SILVA SOUZA (COMPANHIA DE ARTES RUAH)  | Musical "A Jornada"                                                      | 86        | Ampla concorrência | Classificado    | Habilitado  |

## CATEGORIA: PROJETO DE FEIRA DE ARTESANATO

| Ord. | Artista/proponente                                                                  | Nome do Projeto             | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | ASSOCIACAO DOS ARTESAOs DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO ASSOCIACAO DOS ARTESAOs DE | VALORIZANDO A CULTURA LOCAL | 100       | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |





| Ord. | Artista/proponente                                         | Nome do Projeto | Pontuação | Cota | Situação | Resultado |
|------|------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|------|----------|-----------|
|      | IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO   SIMONE DA SILVA FONSECA () |                 |           |      |          |           |

CATEGORIA: PROJETO DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO – OBRA INÉDITA

| Ord. | Artista/proponente                                | Nome do Projeto                                                                | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | MARITA GRACIELA DE JESUS VENTURA (MARITA VENTURA) | Como, VIVO! Vivo COMO?                                                         | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 002  | VINICIUS LOIOLA BESERRA (VINICIUS LOIOLA BESERRA) | Imperatriz e as minhas memórias afetivas                                       | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 003  | EDNA FONSECA DOS SANTOS VENTURA (EDNA VENTURA)    | ACADEMIA DE LETRINHAS                                                          | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 004  | SILVIO ROSSO (SILVIO ROSSO)                       | CAVALEIRO MECONGO - OBRA INÉDITA                                               | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 005  | GILMAAR PEREIRA DA SILVA (GILMAR PEREIRA)         | O CURUPIRA e a ESPERTEZA da RAPOSA -LIVRO INDÉDITO                             | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 006  | JOSÉ BONIFÁCIO CÉAR RIBEIRO (ZECA TOCANTINS)      | RUA DO FIO                                                                     | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 007  | GUSTAVO MACENA CORREIA DE LIMA (GUSTAVO MACENA)   | MANUAL DE ANGIOLOGIA: TEORIA E PRÁTICA                                         | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 008  | ELSON MESQUITA DE ARAÚJO (ELSONMARAJO)            | COSMOS /CRÔNICAS : Atualidades/história/ ensaios/ viveres / cidadania          | 80        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 009  | JULIANA DE SA PINTO (JULIANA DE SA PINTO)         | Historias do volante: Relatos de uma motorista por aplicativo em Imperatriz-Ma | 78        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 010  | CLAUDIA LUCIA ALVES (CLAUDIA LUCIA ALVES)         | INCLUSÃO, DIÁLOGOS E CONTEXTOS                                                 | 78        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 011  | WENIA HYANA REIS SILVA (WENIA HYANA REIS SILVA)   | Positivo para bipolar - um diário da minha vida em tempos de pandemia          | 77        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |

CATEGORIA: PROJETO DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO – REEDIÇÃO DE OBRA

| Ord. | Artista/proponente              | Nome do Projeto                              | Pontuação | Cota              | Situação     | Resultado  |
|------|---------------------------------|----------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|------------|
| 001  | MARIA DIVINA LOPES (DIVA LOPES) | Transgressão necessária - reedição revista e | 80        | Cota pessoa negra | Classificado | Habilitado |





| Ord. | Artista/proponente                                        | Nome do Projeto                                                                            | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
|      |                                                           | ampliada do livro e incentivo à fruição e produção literária para jovens e mulheres negras |           |                    |              |            |
| 002  | HUMBERTO CUPERTINO BARCELOS (HUMBERTO CUPERTINO BARCELOS) |                                                                                            | 77        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

| Ord. | Artista/proponente                         | Nome do Projeto                 | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | DREYKA SOUSA DA SILVA (PALHAÇA GRAVATINHA) | Oficina de contação de história | 90        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA

| Ord. | Artista/proponente                            | Nome do Projeto                                       | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | CLEVERSON DANIEL RODRIGUES SENA (DANIEL SENA) | Aprendendo com Imagem e ação - Oficinas de fotografia | 62        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PROJETO DE PRODUÇÃO DO EVENTO DA CULTURA NEGRA

| Ord. | Artista/proponente                             | Nome do Projeto                          | Pontuação | Cota              | Situação     | Resultado  |
|------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|------------|
| 001  | FRANCISCA PARENTE MESQUITA (FRANCISCA PARENTE) | IX Mostra Afro de Artes Cênicas - Marcas | 55        | Cota pessoa negra | Classificado | Habilitado |

Em atenção ao item 12.14 e 12.15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE MAIS ÁREAS DA CULTURA, e conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do presente resultado.

Imperatriz – MA, 16 de outubro de 2024

Charles de Oliveira Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Elayne Dias Ferreira Oliveira  
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO  
Código identificador: 6bn48ziymrd20241017131026





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

## RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC e da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI, neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente da Fundação Cultural, Senhor Charles de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

## CATEGORIA: PREMIAÇÃO ARTISTA SOLO – (VOZ E VIOLÃO / ESQUEMA)

| Ord. | Artista/proponente                                              | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-----------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | HELIO ALVES FERREIRA (MATEUS KARRERA)                           | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 002  | KARLEYBY ALLANDA BARBOSA DE SOUSA (KARLEYBY ALLANDA)            | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 003  | GIZELI RIBEIRO DOS SANTOS (GIZI A PODEROSA DO FORRÓ)            | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 004  | JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO MASCENA (ZÉ CLÁUDIO MONTEIRO)             | 40        | Cota pessoa negra  | Classificado | Inabilitado |
| 005  | ANTONIO MARTINS GONCALVES CHAVES (BIBI MARTAN)                  | 38        | Cota pessoa negra  | Classificado | Inabilitado |
| 006  | STÊNIO ALESSANDRO TEIXEIRA COLAÇO (STÊNIO "O ARRASTA MULTIDÃO") | 38        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 007  | RONY KLEYTON VIANA DA SILVA (RONY VIANA)                        | 36        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 008  | JHONATA LIMA BARROS ()                                          | 22        | Cota PCD           | Classificado | Inabilitado |
| 009  | IGO VINÍCIUS VELOSO GOMES (VINÍCIUS VELOSO)                     | 21        | Cota pessoa negra  | Classificado | Inabilitado |

## CATEGORIA: PREMIAÇÃO ARTISTA/BANDA – (DUPLA OU TRIO)

| Ord. | Artista/proponente                                    | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | GILBERTO DOS SANTOS MORAES (TRIO ZABUMBA)             | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 002  | JUAREZ SENA DOS SANTOS (TRIO CARIRI)                  | 40        | None               | Classificado | Habilitado  |
| 003  | REGINALDO DOS SANTOS CALADO (REGINALDO PARENTE)       | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 004  | GEAN SANTOS DA SILVA (JEAN RIOS ( DUPLA JEAN E IAGO)) | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 005  | JOÃO BATISTA BARBOSA RIBEIRO (JOÃO BORÉ)              | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 006  | MARCOS ANTONIO TEIXEIRA GONCALVES (PLEBE ROOTS)       | 34        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 007  | WERLAND BARBOSA DE SOUSA (LANDINHO BORÉ)              | 24        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |

## CATEGORIA: PREMIAÇÃO ARTISTA/BANDA – (SETE OU MAIS MÚSICOS)

| Ord. | Artista/proponente           | Pontuação | Cota  | Situação     | Resultado  |
|------|------------------------------|-----------|-------|--------------|------------|
| 001  | LUCAS SOARES SILVA (FORRÓ DE | 40        | Ampla | Classificado | Habilitado |





| Ord. | Artista/proponente                     | Pontuação | Cota              | Situação     | Resultado  |
|------|----------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|------------|
|      | ELITE)                                 |           | concorrência      |              |            |
| 002  | CRISTIANO VIANA CÉSAR (FORRÓ MEDIEVAL) | 40        | Cota pessoa negra | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA DJS E MCS

| Ord. | Artista/proponente                                                      | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | TIAGO FERREIRA DE SOUSA (TIARA SUMMER)                                  | 40        | Cota pessoa negra  | Classificado | Inabilitado |
| 002  | JOSÉVILSOANES VALENTIM LIMA (DJ JAMAICA)                                | 40        | Cota pessoa negra  | Classificado | Inabilitado |
| 003  | CLAUDOMY DE SOUSA CAVALCANTE (DJ NENE JAMAICA O FENÔMENO DE IMPERATRIZ) | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 004  | ALEX FÁBIO DA SILVA TORRES (DJ ALEX SHOW)                               | 40        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 005  | FLOYDSON MORAES DE LIMA (DJ FLOYDSON)                                   | 31        | Cota pessoa negra  | Classificado | Inabilitado |
| 006  | VALDOMIR PEREIRA DOS SANTOS (VAVAL PRODUÇÕES)                           | 28        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 007  | MACIO GLEICON SILVA SOUSA (DJ MACIO ROOTS)                              | 23        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 008  | EURIKS SENDY SILVA REGO (DJ SENDY BROWN)                                | 20        | Cota PCD           | Classificado | Habilitado  |

## CATEGORIA: PREMIAÇÃO ARTESANATO

| Ord. | Artista/proponente                              | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | JONAS BISPO DE AMORIM (JONAS)                   | 27        | Cota PCD           | Classificado | Habilitado  |
| 002  | JANETE DE ALMEIDA AZEVEDO (JANETE AZEVEDO)      | 26        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 003  | ROSE LEIDE SILVA MENDES BONFIM (ROSÉE BORDADOS) | 25        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 004  | MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS ()          | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 005  | MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DE SOUSA ()           | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 006  | ANTONIA DE OLIVEIRA DIAS ()                     | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 007  | ELIETE CARREIRO LUCENA ()                       | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 008  | ILTON VASCONCELOS DOS SANTOS (ILTON ARTESÃO)    | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 009  | MARIA LINDALVA NUNES FERREIRA ()                | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 010  | SIMONE DA SILVA FONSECA ()                      | 10        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 011  | CLEA FERREIRA LOURENÇO ()                       | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 012  | LUCILENE DOS SANTOS LUCENA (LU E LU BISCUIT)    | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |



| Ord. | Artista/proponente                        | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 013  | JACILUSIA ROMA ALVES ()                   | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 014  | MARIA NATIVIDADE CORTEZ DE SOUSA ()       | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 015  | CELIA MARIA RIBEIRO FERREIRA ()           | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 016  | FRANCISCA SUZI PEREIRA DA SILVA ()        | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 017  | FRANCISCA DA COSTA BANDEIRA ARAÚJO (FRAN) | 10        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 018  | MARIA NUBIA ALVES MACIEL ANDRADE ()       | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 019  | ALZIRA ANTUNES OLIVEIRA ()                | 9         | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 020  | MARIA SILVA BARBOZA ()                    | 8         | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |

## CATEGORIA: PREMIAÇÃO ARTISTA PLÁSTICOS

| Ord. | Artista/proponente                                | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|---------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | GARDÊNIA DA COSTA SILVA (GARDÊNIA DA COSTA SILVA) | 34        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 002  | JOSE ANTONIO NEVES SILVA (TON NEVES)              | 18        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 003  | GLAUCIA DOS REIS MOURA FERNANDES (GLÁUCIA)        | 13        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado  |
| 004  | SILVINO SOUSA MATOS (SILVIO MATOS)                | 11        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 005  | ANDRÉ AREIA SANTOS (ANDRÉ AREIA SANTOS)           | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |

## CATEGORIA: JUNINA (QUARENTA PARES OU MAIS)

| Ord. | Artista/proponente                                                                                                          | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA XODO JUNINO ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA XODO JUNINO   ILDEGLAM DA SILVA SANTOS ()           | 22        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 002  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ   MARCK REL SILVA SANTOS () | 17        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |

## CATEGORIA: JUNINA (ATÉ VINTE PARES)

| Ord. | Artista/proponente                                                | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | MARIANA PRISCILLA LIMA DE SOUSA (MARIANA PRISCILLA LIMA DE SOUSA) | 33        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 002  | CÍCERO BEZERRA MEIRELES (JUNINA PÉ DE BRASA)                      | 30        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |



| Ord. | Artista/proponente                                     | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 003  | DARIL DE DEUS SOUSA HENRIQUE (JUNINA LENDAS DO SERTÃO) | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: GRUPO FOLCLÓRICO

| Ord. | Artista/proponente                                                                                                                       | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | FRANCINILDO LIMA SILVA (NILDO LIMA)                                                                                                      | 54        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 002  | JOSE REGIVALDO PEREIRA DA SILVA (BATALHAO REAL)                                                                                          | 51        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 003  | ACENARTI - ACADEMIA DE CULTURA E ARTES DE IMPERATRIZ<br>ACENARTI - ACADEMIA DE CULTURA E ARTES DE IMPERATRIZ   ADILSON DA SILVA ALVES () | 50        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 004  | HERICO SOEIRO DE SOUSA (BOI VITÓRIA DE IMPERATRIZ)                                                                                       | 49        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |
| 005  | ANTONIO GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO SANTOS (GABRIEL NASCIMENTO)                                                                          | 42        | Cota pessoa negra  | Classificado | Habilitado |

## CATEGORIA: BLOCOS CARNAVALESCOS

| Ord. | Artista/proponente                                  | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | ELICLÉIA CLARÍCIA DALLO (CLARÍCIA DALLO)            | 43        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 002  | JULIA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS (JULIA NASCIMENTO) | 15        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 003  | GEOVANE LIMA SOARES (GEOVANE)                       | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 004  | MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUSA (0792558628)         | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |

## CATEGORIA: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO

| Ord. | Artista/proponente                                                                                                           | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|
| 001  | INSTITUTO CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO<br>INSTITUTO CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO   MERIDALVA PEREIRA SANTOS () | 45        | Ampla concorrência | Classificado | Inabilitado |
| 002  | ANTONIO DOS REIS SOUSA (PAI ANTONIO DE OGUM)                                                                                 | 21        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 003  | CEZAR TALISON CARLOS DE SOUSA (YLÊ AXÉ OXALÁ OXUM E YEMANJÁ (TERREIRO DE UMBANDA))                                           | 14        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |
| 004  | MARIA DO SANTO DE ARAUJO (MARIA DO SANTO OU MARIA BAXINHA)                                                                   | 10        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado  |

## CATEGORIA: MANIFESTAÇÃO DO MOVIMENTO OU GRUPO DA CULTURA NEGRA

| Ord. | Artista/proponente      | Pontuação | Cota        | Situação     | Resultado   |
|------|-------------------------|-----------|-------------|--------------|-------------|
| 001  | CENTRO DE CULTURA NEGRA | 53        | Cota pessoa | Classificado | Inabilitado |





| Ord. | Artista/proponente                                                                              | Pontuação | Cota              | Situação     | Resultado  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|------------|
|      | NEGRO COSME - CCNNC CENTRO DE CULTURA NEGRA NEGRO COSME - CCNNC   FRANCISCA PARENTE MESQUITA () |           | negra             |              |            |
| 002  | MARIA LUÍSA RODRIGUES DE SOUSA (LUIZA SOUSA)                                                    | 40        | Cota pessoa negra | Classificado | Habilitado |

Em atenção ao item 11.14 e 11.15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, e conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do presente resultado.

Imperatriz – MA, 16 de outubro de 2024

Charles de Oliveira Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: RUTH BEZERRA MILHOMEM MOREIRA  
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO NIVEL MEDIO  
Código identificador: \$bQD7Q6ZQrkr

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**  
NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-CPL, que tem por

objeto: Aquisição eventual e futura dos Materiais Correlatos, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD e DAPS. Fiscal Titular: FRANCISCO VINTURA SILVA - Matrícula nº 84.606-0. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº 02.19.00.4769/2021-SEMUS. PREGÃO ELETRONICO nº 091/2021. Objeto AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DOS MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD E DAPS. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas





atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: xt9yk7jmcd20241017101034





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**